



5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Comida de verdade no campo e na cidade:
por direitos e soberania alimentar

CARTA POLÍTICA DA V CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA BAHIA

Realizou-se, entre os dias 26 e 28 de agosto de 2015, na cidade de Salvador-Bahia, a V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia, com o lema “**Comida de Verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar**”. A Conferência reuniu mulheres e homens de variadas raças, etnias e gerações, marisqueiras, pescadores artesanais, agricultores familiares e camponeses, geraizeiros, ribeirinhos, comunidades de fundos e fechos de pasto, extrativistas, povos indígenas, acampados e assentados da reforma agrária, povos de terreiro e de matriz africana, quilombolas, população de rua, profissionais de diversas áreas, gestores públicos municipais, estaduais e federais, todos inseridos na construção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Os debates em torno do lema da Conferência resultaram no conceito de que comida de verdade é uma alimentação adequada e saudável, produzida por sistemas agroecológicos, sem agrotóxicos e transgênicos, em sintonia com hábitos e culturas alimentares regionais, respeitando e cultivando a biodiversidade e os biomas. Ela se relaciona com a justiça e equidade, não podendo ser produzida em situações onde os direitos das pessoas não sejam respeitados. Considera o alimento como patrimônio das comunidades e povos e o ato de comer não como simples reposição de energias e nutrientes. No ato de comer, homens e mulheres exercitam a comensalidade, o estar juntos na mesma mesa partilhando, para além da comida, a vida.

Há, no Brasil e na Bahia, a presença de dois sistemas de desenvolvimento. Um para o qual a comida é mercadoria e em lugar de produzir comida de verdade, produz: desmatamento, destruição de nascentes, morte de rios, trabalho escravo, extinção de comunidades tradicionais, monoculturas diversas, contaminação por agrotóxicos, transgênicos e insegurança alimentar; em contraposição práticas e concepções que veem o alimento e o ato de se alimentar como sagrado e acreditam que única forma de se ter comida de verdade é no respeito à natureza, na garantia do acesso à terra, territórios e água, como direito de todas as pessoas, no incentivo à sistemas diversificados e sustentáveis de produção, valorizadores das culturas locais e regionais.

O modelo hegemônico a que nos referimos acima está inserido em um modelo global detentor de um padrão de produção e consumo criador de uma sociedade portadora de doenças oriundas da má alimentação. Estudos publicizados comprovam o aumento de índices de sobrepeso, obesidade, câncer e doenças respiratórias entre outras.



5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Comida de verdade no campo e na cidade:
por direitos e soberania alimentar

Mesmo neste contexto adverso, a nação brasileira e o Estado da Bahia experimentaram nos últimos anos a construção e execução de políticas públicas, que foram capazes de reduzir a pobreza extrema e parte das desigualdades sociais ocasionadas pelo modelo hegemônico. Neste processo saíram da fome e da miséria milhões de brasileiros e brasileiras, e o Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU. Vale ressaltar que esta construção foi firmada num processo participativo e de ação parceira entre sociedade civil e poder público, e fruto de muita determinação.

Há, no momento atual, uma crise econômica internacional e nacional, para cujo enfrentamento o Governo optou por um severo ajuste fiscal. Este ajuste, por sua vez, está levando à violação de direitos dos(as) trabalhadores(as) e poderá trazer consigo o retrocesso em muitas das políticas inclusivas, sobretudo as de segurança alimentar.

Diante do quadro acima apresentado, a V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia, na perspectiva da garantia da “Comida de verdade no campo e na cidade”, recomenda:

1. Dinamização e ampliação do acesso a terra e território

1.1. – Dinamizar e ampliar o acesso a terra e territórios no Estado da Bahia, através de reordenamento, regularização e regulamentação fundiária, tendo-se especial atenção ao tamanho da propriedade;

1.2. Superação dos entraves jurídicos, políticos e burocráticos que estão impedindo a aplicação das Leis que garantem o acesso a terra e territórios por parte de comunidades de fundo e fecho de pasto, de comunidades quilombolas, comunidades indígenas, povos de matriz africana e de terreiros;

1.2. Estruturação dos assentamentos, dotando-os de energia, água, moradia, escolas, creches, equipamentos públicos, unidades de agroindústria familiar, assistência técnica agroecológica, crédito e acesso aos mercados;

1.3. Adotar medidas legais efetivas para proteger os territórios dos fundos e fechos de pasto, quilombolas, povos de terreiros, povos indígenas e de matriz africanas e geraizeiros das ações predatórias decorrentes das grandes obras;

1.4. Fortalecer o CDA – Coordenação de Desenvolvimento Agrário e exigir dele uma atuação célere e eficaz para solucionar as questões acima tematizadas.



**5ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL**

Comida de verdade no campo e na cidade:
por direitos e soberania alimentar

2. Acesso universalizado à água de consumo e produção

- 2.1. Universalização das cisternas de placas para consumo humano;
- 2.2. Universalização de serviços de água nas escolas rurais e urbanas, colocando ponto final na prática de equipá-las com cisternas de polietileno;
- 2.3. Ampliação da implementação de tecnologias sociais para captação de água para produção, dinamizando a produção de alimentos saudáveis e adequados;
- 2.4. Regulamentação da água do subsolo e bacias hidrográficas, com ênfase para o rio São Francisco;
- 2.5. Revitalização de rios e cursos da água;
- 2.6. Rever métodos predatórios de irrigação.

3. Controle do uso dos agrotóxicos e transgênicos

- 3.1. Banimento dos agrotóxicos cuja utilização já esteja proibida em outros países;
- 3.2. Obrigatoriedade de seguir as leis nacionais sobre agrotóxicos, quando da liberação de uso dos mesmos;
- 3.3. Proibição, em caráter de urgência, da pulverização aérea de agrotóxicos, máxime por causa da contaminação indiscriminada por ela gerada;
- 3.4. Determinação de metas para significativa diminuição de uso de agrotóxicos, elaboração de regulamentação adequada a esta finalidade e fiscalização rigorosa;
- 3.5. Manter a rotulagem dos produtos transgênicos, como garantia do direito à informação pelos consumidores e do exercício crítico de escolha do que consumir;
- 3.6. Definir zonas livres de transgênicos na Bahia.



5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Comida de verdade no campo e na cidade:
por direitos e soberania alimentar

4. Acesso a mercados

Dotar e fazer cumprir, no Estado, mecanismos legais que garantam o acesso dos produtos da agricultura familiar aos mercados institucionais e locais, criando cadeias curtas de comercialização. Para tal:

- 4.1. Criar uma lei específica que regulamente a inspeção sanitária dos produtos da agricultura familiar;
- 4.2. Criar no Estado mecanismos capazes de dinamizar e implementar pequenas agroindústrias, através das quais a AF possa agregar valor aos seus produtos;
- 4.3. Revisão do PAA, desburocratizando-o;
- 4.4. Ampliar o acesso da agricultura familiar ao PNAE;
- 4.5. Implementar uma política de incentivo a feiras agroecológicas e outros meios ou pontos de comercialização em todo o Estado, na perspectiva de dinamizar a relação campo e cidade na comercialização e consumo de comida de verdade;
- 4.6. Dinamizar e apoiar a economia solidaria em todas as suas expressões;
- 4.7. Criar Centrais de Abastecimento Territoriais com espaços para produção agroecológica e de economia solidária.

5. Assistência técnica processual, continua e sistemática

- 5.1. Realizar Chamadas públicas de ater com ênfase no enfoque agroecológico e atendendo a povos e comunidades tradicionais;
- 5.2. Incrementar a formação em agroecologia para técnicos/educadores em parceria com os Núcleos de Agroecologia presentes nas Universidades, CETEPs e IF Baianos.

6. Sementes

- 6.1. Criar o Programa Estadual de Sementes Crioulas, englobando a dimensão vegetal e animal;
- 6.2. Abolir práticas de distribuição de sementes provenientes de outras regiões do Brasil e Estados;
- 6.3. Fortalecer e fomentar os bancos de sementes comunitários já existentes, respeitando sua autonomia.



7. Educação Alimentar e Nutricional

- 7.1. Inserir no curriculum escolar conteúdo de educação alimentar e nutricional;
- 7.2. Implementar a Política Estadual de Alimentação e Nutrição;
- 7.3. Realizar campanhas sistemáticas de divulgação e conhecimento do Guia Alimentar para a população Brasileira.

8. Equipamentos públicos e acesso aos mesmos

- 8.1. Dotar as cidades, especialmente as maiores, de equipamentos públicos que acolham e melhorem a situação de vulnerabilidade das pessoas em situação de insegurança alimentar;
- 8.2. Criar mecanismos através dos quais se facilite o acesso da população de rua aos restaurantes populares referenciados, bem como nos diversos equipamentos públicos.

9. Implementação do SISAN nos Municípios

É urgente implementar o SISAN nos municípios, de sorte que se possa assegurar a efetivação da Política e do Plano de SAN. Para isso, numa ação conjunta do CONSEA-Ba e GGSAN deve-se:

- 9.1. Implementar uma ampla mobilização que dote os municípios da devida informação sobre o SISAN e seus processos;
- 9.2. Implementar ampla formação da sociedade civil e poder público na perspectiva do SISAN;
- 9.3. Agilizar os processos já iniciados de filiação de municípios ao SISAN;
- 9.4. Formalizar parcerias que se façam necessárias para tal.



5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Comida de verdade no campo e na cidade:
por direitos e soberania alimentar

10. Políticas estruturantes que impactam na Segurança Alimentar e Nutricional

- 10.1. Encaminhar para a Assembleia Legislativa Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, já amplamente debatida com a sociedade através de consultas públicas;
- 10.2. Criar em regime de urgência, na Casa Civil, um Grupo de Trabalho, com a participação paritária da sociedade civil, para elaboração do projeto de Lei da Política Estadual de Agroecologia;
- 10.3. Aprofundar o tema de abastecimento alimentar no diálogo entre o CONSEA e o governo do estado na perspectiva da criação de uma política de abastecimento alimentar;
- 10.4. Implementar a política de alimentação e nutrição já elaborada pela SESAB;
- 10.5. Criar Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, assentamentos da reforma agrária, dotando-os de serviços necessários ao respectivo desenvolvimento como energia, água, serviços de saúde, assistência técnica e outros.

Este conjunto de propostas elaboradas na V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional juntamente com as ressalvas apontadas pelo CONSEA-Ba em plenária de aprovação do Plano, em 3 agosto de 2015, deverão ser instrumento de monitoramento e controle social do I Plano Estadual de SAN lançado nesta Conferência.

Pelo Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável!
Pela Soberania Alimentar!
Por Comida de Verdade no Campo e na Cidade!

Salvador-Ba, 28 de agosto de 2015.